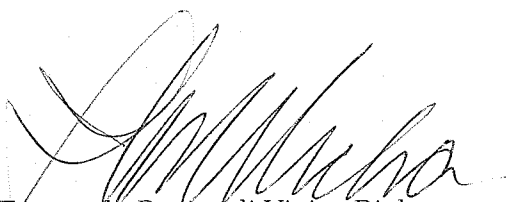


DESPACHO SECRETARIAL nº 037/2018
Referente ao protocolado nº 14.131.350-9.

1. Com fundamento no art. 101 e parágrafo único, da Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007, na Lei Estadual nº 16.595, de 26 de outubro de 2010 e, com base na Informação Técnica Jurídica nº 066/2018 - ATA/ATJ (fls. 96 e 97) e Informação nº 50/2018-DG/SEDS (fl. 98 e verso), **reconheço o dever de pagar** ao senhor Vitor Manoel Alcobia Leitão, a título indenizatório e, **autorizo a realização da despesa** no valor de R\$ 2.205,37 (dois mil, duzentos e cinco reais e trinta e sete centavos), referente à locação do imóvel que abrigava a Agência do Trabalhador de Cidade Gaúcha, relativo ao período de 13/04/2016 a 12/05/2016.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 26 de abril de 2018.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**